



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

5 de dezembro de 2025 - Edição nº 761

SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 E Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATO FORMAL E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2025.
- ATO SEM EFEITO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE CONTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 154/2025.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATO FORMAL E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2025.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0456/2024.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0468/2024.
- TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **SERGIO BARROS MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG. Nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro - Maetinga Estado da Bahia, neste ato co-participação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo secretário (a) Municipal Sr. (a) Irene de Oliveira Lima Dutra, nacionalidade, portadora da Célula de Identidade nº. 11.155.296-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº. 152.287.658-83, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Avenida Plínio Alves Costa, s/n – Bairro Centro Maetinga – Estado da Bahia, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo secretário Municipal Sr. Elias Viana dos Santos, nacionalidade, portadora da Célula de Identidade nº 0966361903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº. 017.970.895-36, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Rua José Barbosa de França, s/n – Bairro Alto da Salgada, Maetinga – Estado da Bahia, do Fundo Municipal de Assistência Social através do **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE Assistência Social**, representada pelo secretária Municipal Sra. Fernanda Dutra Aguiar, nacionalidade, portadora da Célula de Identidade nº 09.662.612-75, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº 833.279.325-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Travessa Naomar Alcântara, s/n – Bairro Centro, Maetinga – Estado da Bahia e de outro lado a empresa **COPYCENTER LTDA SOLUÇÕES INTELIGENTES**, sediada na Avenida Dr. Guilherme Dias, 129 Centro – Brumado - Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.585.030/0001-19, neste ato representada pela **Jamilly de Moura Pereira Santos**, na qualidade de representante legal, sócia, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 12918028-94 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 012.513.065-19, residente na Rua Sargento Antenor Santos, nº 384, 1º andar, bairro Das Flores cidade Brumado, Estado de Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de 26/09/2025, processo administrativo nº 263/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº. 004/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação da empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme tabela abaixo e de acordo as condições e exigências estabelecidas no



editorial de licitações especificado (s) no (s) item (ns) descritos no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº. 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Perfil profundo, Garantia de 3 anos.	UN	50	Logitech K 120	R\$ 88,20	R\$ 4.410,00
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico de alta definição, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária, Garantia de 3 anos.	UN	50	Logitech M90	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
03	Teclado Sem Fio, Multimídia, Unifying, ABNT2, Alcance 10MT, Teclas Confortáveis, Conexão	UN	15	Logitech K270	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2, Teclas Duráveis Revestidas Com UV, TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, 3 anos de Garantia.					
04	Mouse Sem Fio 4000 DPI, Alcance 10MT, Compacto, Confortável, Uso em Qualquer Superfície, Sensor Darkfield, USB Unifying ou Bluetooth, Botões Voltar / Avançar, Carregamento USB-C, Roda de Rolagem MAGSPEED,	UN	15	Logitech MX	R\$ 194,50	R\$ 2.917,50
05	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçosas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil, com um alcance de 10 m, resistente a derramamento de líquido	UN	10	Logitech MK 235	R\$ 241,50	R\$ 2.415,00
06	Caixa de som Watts totais (pico): 2.0W, Watts totais (RMS): 1,2W, Entrada USB-A para alimentação e áudio, Botões de aumento e redução de volume, Botão Mudo, Preto.	UN	20	Logitech S-150	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
07	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 3mt	UN	25	Letron Am-Bm 2.0	R\$ 32,50	R\$ 812,50
08	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, compatível com RoHS, PCB multilayer,	UN	15	HiperX HX436C17FB3/8	R\$ 361,50	R\$ 5.422,50
09	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB,	UN	20	Kingston KVR16LN11/8	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Tipo: Sdram DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v					
10	MEMÓRIA RAM DDR5 6000MT/s, DDR5, DIMM, CL30, 16GB, on-die ECC (ODECC), dual 32-bit subchannels, PMIC, CL(IDD): 40 ciclos, Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 48ns(min.)	UN	15	Kingston KF560C30BB-16	R\$ 398,50	R\$ 5.977,50
11	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UN	70	Panasonic CR2032/1B100	R\$ 9,20	R\$ 644,00
12	Fonte Universal para Notebook	UN	10	Fortrek UNP-290	R\$ 166,80	R\$ 1.668,00
13	Fonte de Alimentação 500W, compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placamãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	UN	60	Aerocool KCAS 500W	R\$ 167,00	R\$ 10.020,00
14	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5 " e 2 HDD 3.5 ", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD	UN	10	NOX NXLITE010	R\$ 231,50	R\$ 2.315,00
15	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s,	UN	20	Samsung / MZV7S250B/AM	R\$ 513,50	R\$ 10.270,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits					
16	SSD 240GB SATA III 2.5" Com tecnologia 3D NAND, Sata 6GB/S SED	UN	25	Crucial BX 500	R\$ 463,00	R\$ 11.575,00
17	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UN	20	Samsung / MZV7S500B/AM	R\$ 667,00	R\$ 13.340,00
18	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de, armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (μs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (μs), 4 KB QD1: 39.	UN	5	Seagate XA960LE10063	R\$ 1.483,00	R\$ 7.415,00
19	SSD 1 TB, M.2, PCIe Gen4x4, NVMe, Resistência (TBW): 600, Leitura Sequencial (até): 5,150MB/s, Gravação Sequencial (até): 4,900MB/s, Interface: PCIe Gen4 16GT/s, até 4 pistas, 5 anos de garantia	UN	15	WD Black / SN770 1TB	R\$ 537,00	R\$ 8.062,50
20	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1	UN	15	ADATA HV620S	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.						
21	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	UN	10	Gigabyte Aorus Z490 AORUS PRO AX	R\$ 880,50	R\$ 8,805,00	
22	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste	UN	10	ASRock H370 Pro4	R\$ 602,50	R\$ 6,025,00	

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1					
23	Placa Mae LGA 1155 H61	UN	15	Brazilpc 1155 Bpc-h61m.2-tg	R\$ 417,00	R\$ 6.255,00
24	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	UN	10	Intel I5-10600KA	R\$ 1.112,00	R\$ 11.120,00
25	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	UN	10	Intel 10700KA	R\$ 1.946,50	R\$ 19.465,00
26	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UN	10	Asus DRW24F1MT (90DD01Y0-B30030)	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
27	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	UN	10	Linksys EG1032	R\$ 88,00	R\$ 880,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



28	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UN	15	TP-link Archer T6e	R\$ 120,50	R\$ 1.807,50
29	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UN	15	Intelbras IWA 3000	R\$ 213,50	R\$ 3.202,50
30	Roteador Wi-Fi 7, Padrões Wi-Fi IEEE 802.11a/n/ac/ax/be, IEEE 802.11b/g/n/ax/be, 2 × 2, MIMO, 3570 Mbps, 256 MB de RAM + 128 MB de ROM, rede 10/100/1000M/2500M, suporta Wi-Fi anti-carcking de força bruta, anti-scraping Wi-Fi, dual-band, 3 interfaces Ethernet com taxa adaptativa de 10/100/1000M.	UN	20	Huawei BE3 BE3600	R\$ 417,00	R\$ 8.340,00
31	Access Point dual band AC, Superta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv	UN	5	Intelbras AP1750	R\$ 1.112,00	R\$ 5.560,00
32	Access Point Wi-Fi 7, uplink de 2,5 GbE, Taxas de Dados Suportadas 802.11be, 802.11ax, 802.11ac,	UN	5	Ubiquiti U7 Lite	R\$ 1.112,00	R\$ 5.560,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	802.11n, Portal de Hotspot Cativo, Interface de Rede Porta RJ45 de 2,5 GbE, Largura de Banda do Canal HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160/240 (MHz), Método de Alimentação PoE.					
33	Roteador para dispositivos conectados simultâneos até 100 usuários, Memória Flash 16 MB, Memória SDRAM 64 MB, 2 antenas internas de 3 dBi, IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R, 1 LAN (PoE passivo) 10/100 Mbps, Até 400m ² de cobertura.	UN	15	Intelbras BSPRO	R\$ 602,50	R\$ 9.037,50
34	Switch 08 Portas, múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UN	20	Intelbras SG1002	R\$ 41700	R\$ 8.340,00
35	Switch 28 Portas, múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de	UN	5	Intelbras SG 2404	R\$ 1.483,00	R\$ 7.415,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.					
36	Switch 24 portas 10/100/1000 com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); - Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - 100Base-Tx 1000Base-T.	UN	5	Tp-link TLSG1024D	R\$ 787,90	R\$ 3.939,50
37	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário até 180m ² , 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UN	5	Intelbras Twibi Giga	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
38	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento128 MB NAND Porta serial RS232.	UN	5	Mikrotik 1009-7G1C-1S+	R\$ 3.244,00	R\$ 16.220,00
39	Cloud Gateway de 10G, conjunto de Aplicações Network, Protect, Access, Connect, Portas WAN 8, Throughput IDS/IPS 3.5 Gbps, Firewall de Camada 7 com Consciência de Aplicação, Identificação de DPI e Tráfego, Filtragem Avançada de Firewall Baseada em Zonas (Regiões, Domínios, Aplicativos), Prevenção de Intrusão (IPS/IDS), SD-WAN,	UN	3	Unifi UDM-PRO	R\$ 3.689,40	R\$ 11.068,20

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	OSPF, BGP, Roteamento de WAN e VPN baseado em políticas, Baia de HDD de 3,5", Gerenciamento Ethernet, Bluetooth, Proteção ESD/EMP Ar: ± 15kV, contato: ± 8kV.					
40	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UN	5	Mikrotik CCR1036- 12G-4S-EM	R\$ 3.522,50	R\$ 17.612,50
41	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades	UN	15	Wurth RJ45 0978120001 Cat6	R\$ 92,50	R\$ 1.387,50
42	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	CX	15	Furukawa Soho Plus CAT6	R\$ 880,50	R\$ 13.207,50
43	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função	UN	20	AOC E970SWHNL	R\$ 556,00	R\$ 11.120,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.					
44	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UN	20	Intelbras EPE205	R\$ 83,40	R\$ 1.668,00
45	Fusível para estabilizado	UN	100	Fusi-bras 20AGF 10A 250V	R\$ 1,10	R\$ 110,00
46	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UN	30	Ubiquiti 24-12W-G	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
47	Fonte Notebook DA-65A19 3.42A 65W	UN	10	SEMP DA 65A19	R\$ 166,50	R\$ 1.665,00
48	Fonte Notebook XC3570 XC 3550 5v 3A	UN	10	BESTBATTERY XC3570	R\$ 166,50	R\$ 1.665,00
49	Fonte Notebook 5547 19,5V 65W	UN	10	BESTBATTERY 5547	R\$ 166,50	R\$ 1.665,00
50	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UN	30	SMS Progressive III 600Va	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
51	Modulo Isolador Bivolt 500VA Saída 115V	UN	10	BMI 500VA	R\$ 621,00	R\$ 6.210,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



52	Auto Transformador Bivolt 110/127V para 220V ou 220V para 110/127V 1500VA	UN	30	Force Line 1500VA	R\$ 194,50	R\$ 5.835,00
53	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UN	5	SMS Progressive III 1000Va	R\$ 741,40	R\$ 3.707,00
54	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UN	10	SMS PRO 700VA	R\$ 584,00	R\$ 5.840,00
55	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UN	10	SMS PRO 1500VA	R4 1.066,00	R\$ 10.660,00
56	Nobreak interativo Senoidal, Forma de onda senoidal pura, Tecnologia DSP, Tensão nominal	UN	2	SMS Power Sinus Bivolt 27872	R\$ 4.727,40	R\$ 9.454,80

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	de entrada: 115V/127V/220V (bivolt automático), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 3000 VA, plugues de saída: Mínimo 10 de acordo as normas do NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A), Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Obs.: Com proteção Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria, Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Alarme Anti-intrusão, Monitoramento Remoto, Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações.					
57	Cabo HDMI 2 Metros	UN	20	Fortrek FK 725C	R\$ 27,50	R\$ 550,00
58	Cabo HDMI 5 Metros	UN	20	Fortrek FK 727C	R\$ 46,30	R\$ 926,00
59	Cabo HDMI 10 Metros	UN	20	Fortrek FK 741C	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
60	Conversor HDMI Para VGA	UN	20	STORM HDMI x VGA	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
61	Conversor USB C X HDMI	UN	20	STORM ADAP0056	R\$ 106,50	R\$ 2.130,00
62	Conversor USB C X VGA	UN	20	STORM ADAP0057	R\$ 111,10	R\$ 2.222,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



63	Webcam Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps, 3 Megapixels, Foco automático, Tipo de lente: Vidro, Microfone integrado: Estéreo, Alcance de microfone: Até 1 m, Campo de visão (CDV) diagonal: 78°, Zoom digital: 1.2x	UN	5	Logitech C920s Pro	R\$ 584,00	R\$ 2.920,00
<u>Valor Total do Lote 01: TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS R\$ 354.900,00</u>						

LOTE 03

01	Computador Igual ou Superior ao Decima Terceira Geração Intel® Core™ i3-13100 (3.40 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.50 GHz Soquete LGA 1700 , Chipset Intel® H610 ExpressMemória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio	UN	10	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.608,50	R\$ 46.085,00
----	---	----	----	--------------------------------------	--------------	---------------

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	(2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baias para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante					
02	Computador Igual ou Superior ao Decima Terceira Geração Intel® Core™ i5-13400 (2.50 GHz, 20 MB Cache, 10 Cores, 16 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.60 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610	UN	10	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.988,60	R\$ 49.886,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



ExpressMemória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000					
--	--	--	--	--	--

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	DPI, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.					
03	Computador Igual ou Superior ao Décima Terceira Geração Intel® Família Pentium Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 10 Pro (64 bits), Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB ¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 128 GB, SATA III, 2,5", Gráficos Intel® UHD Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5, Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, suporta DASH 1.2, Slots de Expansão 1x M.2 2230 para módulo wireless	UN	20	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 3.791,30	R\$ 75.826,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



1x M.2 2280 para unidade SSD com suporte a AHCI e NVMe, Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 2.0 (1x USB permite alimentação da Unidade Ótica) 1x HDMI 1.4b, 2x DisplayPort, 1x VGA 2x Antena 1x RJ 45 1x Áudio (Line-out) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 3.1 Gen 2 Type C 1x Line-in 1x Headset, Gabinete Formato: Ultracompacto podendo ser usado na vertical ou horizontal (reversível) Botão frontal: Liga/Desliga LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento ligado Ventilação com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira Base/pés antiderrapante, Fonte 65W, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard					
---	--	--	--	--	--

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE					
04	Servidor Torre com Windows Server® 2022 Standard, Igual ou Superior a processador Intel® Xeon® Silver 4309Y (2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666), Memória 32GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, BCC), Controlador RAID PERC H755 com suporte frontal, C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente), Armazenamento 2 x SATA SSD de 960GB SATA RI 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD, fonte Dual, Hot Plug, redundante (1+1), 800W, Mixed Mode, iDRAC 9 Enterprise 15G, DVD +/-RW, SATA, Interno, 3 anos de assistência básica no local	UN	2	Dell T640	R\$ 200.286,85	R\$ 40.573,70
05	Notebook Com processador igual ou superior de 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX (10- core, cache de 20MB, até 4.6GHz), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado retroiluminado RGB 4- zones, em inglês, com teclado numérico e G-key, 1 USB 2.0 HiSpeed 1 USB 2.0 HiSpeed com PowerShare 1	UN	2	Dell G15	R\$ 6.841,40	R\$ 13.682,80

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Porta USB Type-C com DisplayPort em modo alternativo 1 USB 3.2 SuperSpeed 1 HDMI 1 Entrada de energia 1 RJ45 1 Entrada de fones de ouvido/microfone					
06	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 13º Geração 6-core, cache de 10 MB, até 4.50 GHz, Display: Igual ou Superior Full HD de 14.0" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD; Memória RAM: 8 GB de DDR5 (1x8GB) 5600MT/s;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Classe 35 ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, Porta RJ-45, Slot de trava de segurança Wedge, HDMI 1.4, USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare, USB4 Type-C de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort, Entrada de áudio universal, Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge Boost™, Windows 11, Garantia de 1 Ano.	UN	15	Dell I3 Latitude 3450	R\$ 4.542,00	R\$ 68.130,00
07	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i5 13º Geração 10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz, Display: Igual ou Superior Full HD de 14.0" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD; Memória RAM: 8 GB de DDR5 (1x8GB) 5600MT/s;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Classe 35 ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, Porta RJ-45, Slot de trava de segurança Wedge,	UN	15	Dell I5 Latitude 3450	R\$ 4.846,00	R\$ 72.690,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	HDMI 1.4, USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare, USB4 Type-C de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort, Entrada de áudio universal, Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge Boost™, Windows 11, Garantia de 1 Ano.					
08	Projetor 3600 lumens Conexões de entrada: VGA, S-Video, Video - RCA, HDMI, USB Mini-B, Jack 3.5 mm, RS232C, Com modo Eco, Com alto-falante, Frequência de sincronização horizontal: 15 kHz - 102 kHz, Relação de contraste: 20000:1, Tipo de resolução suportada: 1920x1200, Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Tecnologia de projeção: DLP, Vida útil da fonte de luz: 5000 h, Consumo energético: 270 W.	UN	5	Benq MS550	R\$ 4.466,00	R\$ 22.330,00
09	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé, Resolução máxima: 1:1, Pelicula MATTE-WHITE com acabamento em pintura eletrostatica, Borda para melhor enquadramento de imagem, Tela com sistema Multiponto de parada, Case em aço carbono, Garantia: 12 meses.	UN	5	Sumay TTQS100	R\$ 940,70	R\$ 4.703,50
10	Scanner de mesa, Digitalizador de secretaria com alimentação automática, Sensor CMOS CIS de 1 linha, Resolução Ótica de 600dpi, Interface USB 2.0 de Alta Velocidade, Velocidade de Digitalização Preto e Branco 200dpi 45ppm (frente) - 90ipm	UN	3	Canon imageFORMULA DR-C240	R\$ 3.031,00	R\$ 9.093,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	(duplex), Velocidade de Digitalização Preto e Branco 300dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex), Velocidade de Digitalização Colorido 200dpi 45ppm (frente) - 60ipm (duplex), Velocidade de Digitalização Colorido 300dpi 20ppm (frente) - 40ipm (duplex), Alimentador com capacidade para até 60 folhas de 80g/m ² , Ciclo de Trabalho Diário Recomendado de até 4.000 digitalizações.					
<u>Valor Total do Lote 03:</u>		QUATROCENTOS E TRES MIL REAIS				
					R\$ 403.000,00	

LOTE 04

01	Recarga de toner TK 17/18	UN	50	D`Camp TK17/18	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
02	Recarga Toner Brother	UN	50	D`Camp Brother	R\$ 72,80	R\$ 3.640,00
03	Recarga Toner HP 435/436/12A	UN	150	Katun Universal HP	R\$ 72,80	R\$ 10.920,00
04	Recarga Toner HP 105A	UN	50	JADI HP 105A	R\$ 125,80	R\$ 6.290,00
05	Recarga Toner Samsung	UN	100	D`Camp Samsung	R\$ 67,70	R\$ 6.770,00
06	Refil de tinta Original EPSON 664 Black.	UN	50	Epson T664120	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
07	Refil de tinta Original EPSON 664 Yellow.	UN	50	Epson T664420	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
08	Refil de tinta Original EPSON 664 Margenta	UN	50	Epson T664320	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
09	Refil de tinta Original EPSON 664 Ciano	UN	50	Epson T664220	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
10	Refil de tinta Original EPSON	UN	100	Epson T544120	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
11	Refil de tinta Original EPSON 544 Yellow.	UN	100	Epson T544420	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
12	Refil de tinta Original EPSON 544 Margenta	UN	100	Epson T544320	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



13	Refil de tinta Original EPSON 544 Ciano	UN	100	Epson T544220	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	TINTA CANON ORIGINAL 16 PARA IMPRESSORA GX7010 BLACK	UN	10	Canon GI - 16 BK	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
15	TINTA CANON ORIGINAL 16 PARA IMPRESSORA GX7010 YELLOW	UN	10	Canon GI - 16 Y	R\$ 270,70	R\$ 2.707,00
16	TINTA CANON ORIGINAL 16 PARA IMPRESSORA GX7010 MARGENTA	UN	10	Canon GI - 16 M	R\$ 270,00	R\$ 2.707,00
17	TINTA CANON ORIGINAL 16 PARA IMPRESSORA GX7010 CIANO	UN	10	Canon GI - 16 C	R\$ 270,70	R\$ 2.707,00
18	Kit Manutenção Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7US0 1702J17US0 Original	UN	2	Kyocera MK-350	R\$ 1.112,00	R\$ 2.224,00
19	Cilindro FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	UN	10	Kyocera MK-350	R\$ 212,80	R\$ 2.128,00
20	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UN	50	Brother DR3440	R\$ 183,80	R\$ 9.190,00
21	TONER MODELO HP E52645 23K Original HP	UN	100	HP W9008MC	R\$ 222,50	R\$ 22.250,00
22	Cartucho Kyocera 3162	UN	20	D`Camp TK 3162	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
23	Cartucho Brother TN3472	UN	130	Evolut TN3472	R\$ 116,00	R\$ 15.080,00
24	UNHA DO ROLO FUSOR KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UN	5	Kyocera 302FT20160	R\$ 29,00	R\$ 145,00
25	ROLO FUSOR FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UN	5	D`Camp KM2820	R\$ 193,50	R\$ 967,50
26	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UN	5	D`Camp 2BR20180	R\$ 96,70	R\$ 483,50
27	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UN	5	D`Camp 2H425150	R\$ 96,70	R\$ 483,50
28	LÂMINA DE LIMPEZA FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UN	5	D`Camp FS-1100	R\$ 135,50	R\$ 677,50

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



29	ROLO DE PRESSAO TN580/650/5240	UN	15	D`Camp 0507004	R\$ 135,50	R\$ 2.032,50
30	PELICULA FUSORA HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UN	15	D`Camp 2009MIM0334	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
31	PELICULA FUSORA DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UN	15	D`Camp 0507044	R\$ 212,80	R\$ 3.192,00
32	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UN	2	Kyocera 302f924150	R\$ 39,45	R\$ 78,90
33	Rolete Retardo Epson L110 L355 L358 1575162	UN	20	Epson 1620238	R\$ 67,70	R\$ 1.354,00
34	Toner HP 104A Preto - Original	UN	50	HP W1104A	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
35	Cabeça de Impressão Epson L365/L210- FA04000/FA04010/FA04060	UN	10	Epson FA04000	R\$ 677,00	R\$ 6.770,00
36	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL FS1035/1128 KM2820	UN	5	D`Camp 2BR06520/2F906 230/2F906240	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
37	COVER CLUTCH KYOCERA ORIGINAL 302R73163	UN	3	Kyocera 302R73163	R\$ 154,70	R\$ 464,10
38	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UN	3	Kyocera 302LC94283	R\$ 145,00	R\$ 435,00
39	Reset Impressora	UN	50	Adjust Programm	R\$48,50	R\$ 2.525,00
40	Kit Almofadas Epson I200/355/210	UN	150	Epson 1627961	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00
41	Tinta Original Epson Workforce Wf- c5810 BK	UN	5	Epson T11B120- AL XL	R\$ 629,00	R\$ 3.145,00
42	Tinta Original Epson Workforce Wf- c5810 C	UN	5	Epson T11A220- AL	R\$ 541,50	R\$ 2.707,50
43	Tinta Original Epson Workforce Wf- c5810 M	UN	5	Epson T11A320- AL	R\$ 541,50	R\$ 2.707,50
44	Tinta Original Epson Workforce Wf- c5810 Y	UN	5	Epson T11A420- AL	R\$ 541,50	R\$ 2.707,50
45	Kit Manutenção Original Canon GX7010	UN	5	Canon MC-G01	R\$ 387,00	R\$ 1.935,00
46	Kit Cabeça de Impressão GX7010	UN	1	Canon 4659c005aa	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00
Valor Total do Lote 04: CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS					R\$ 194.900,00	

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. Além do gerenciador, não órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Prefeitura Municipal de Maetinga, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço e **demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos objeto do pregão, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES



4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será 12 (DOZE) meses, **COM INICIO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 10.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças com **CREDITO NA CONTA BANCARIA DA CONTRATADA - CONTA CORRENTE Nº 2540-2, AGENCIA Nº 15244-7 BANCO DO Brasil**, havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 10.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 10.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº. 004/2025.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).



11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

12.2. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, a Secretaria M. de **Administração**.

12.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE MAETINGA
CONTRATANTE
SÉRGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA
CONTRATANTE
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
ELIAS VIANA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE
FERNANDA DUTRA AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

COPYCENTER LTDA SOLUÇÕES INTELIGENTES
CONTRATADA
JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Sexta-feira

5 de dezembro de 2025

Edição nº 761

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025- SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **SERGIO BARROS MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG. Nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro - Maetinga Estado da Bahia, neste ato co-participação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo secretário (a) Municipal Sr. (a) Irene de Oliveira Lima Dutra, nacionalidade, portadora da Célula de Identidade nº. 11.155.296-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº. 152.287.658-83, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Avenida Plínio Alves Costa, s/n – Bairro Centro Maetinga – Estado da Bahia, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo secretário Municipal Sr. Elias Viana dos Santos, nacionalidade, portadora da Célula de Identidade nº. 0966361903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº. 017.970.895-36, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Rua José Barbosa de França, s/n – Bairro Alto da Salgada, Maetinga – Estado da Bahia, do Fundo Municipal de Assistência Social através do **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela secretária Municipal Sra. Fernanda Dutra Aguiar, nacionalidade, portadora da Célula de Identidade nº. 09.662.612-75, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº. 833.279.325-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Travessa Naomar Alcântara, s/n – Bairro Centro, Maetinga – Estado da Bahia e de outro lado a empresa **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, sediada à Rodovia Governador Mario Covas, s/n. KM 279 sala 339, Bairro Jacuhy, Serra/ES, CEP: 29161.230, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **08.784.976/0002-95**, neste ato representada pelo **Lucas Vinicius Gomes Figueiredo**, na qualidade de representante legal sócio, solteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-10.581.168-SSP/MG expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 091.943.036-81, residente Rua das Rosas, nº 396, cidade Montreal Sete Lagoas, Estado Minas Gerais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de 26/09/2025 processo administrativo nº 263/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº. 004/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação da empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme tabela abaixo e de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital de licitações especificado (s) no (s) item (ns) descritos no Termo de Referência, anexo I, do Edital



de Pregão Eletrônico SRP Nº. 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE 02

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Multifuncional colorida, imprimir até 5.000 páginas coloridas ISO ou 10.000 páginas em preto ISSO, Emulação PCL 54 PCL 64 , Emulação PostScript 3® ESC/PR, 800 injetores pretos, 800 injetores por cor, Ciclo mensal Até 75.000 páginas, LCD 4", Capacidade de entrada de papel 250 folhas de papel comum (250 folhas de papel comum x 1 bandeja); Alimentação traseira: 80 folhas (total de 1.830 folhas com 3 bandejas tamanhos de papel de 500 folhas); 10 envelopes, Compatível com software de terceiros, Velocidade de impressão Até 34 ppm (preto/cor),		5	EPSON WF-C5890	R\$ 4.050,00	R\$ 20.250,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Protocolos de impressão em rede IPP, LPD, Porta 9100, WSD, Duplex automático, ADF					
02	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner:	25	EPSON L3250	R\$ 1.161,00	R\$ 29.025,00	

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi				
03	Impressora Multifuncional Tecnologia de jato de tinta PrecisionCore Heat-Free de 4 cores (CMYK) com Linehead e gota comandada, Velocidades de impressão : Simplex: 40 ppm ISO (em preto/cores), Duplex: 40 ipm ISO (em preto/cores), Recursos de	2	EPSON AM-C400	R\$ 14.452,12	R\$ 28.904,24

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	impressão: Simplex, Duplex, Ordenamento (para encadernar), Girar Ordenar, Tamanhos de Papel Misturados, Impressão de Segurança, Marca d'água, Sensor do scanner: Mono CIS, Resolução máxima: 9600 dpi, Tinta pigmentada, (rendimento em páginas ISO - preto: 31.500, colorido: 28.000), Visor: Tela colorida de 10,1" sensível ao toque, Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0 Ethernet - 1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T.				
04	Impressora Laser Mono, resolução Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi), Velocidade de impressão até 42 ppm, Ciclo de trabalho Até 100.000 páginas Mensal, Frente e verso automático, Cartucho de toner laser preto alto rendimento até 15.000 páginas,	5	HP 408dn	R\$ 1.752,00	R\$ 8.760,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Protocolos de rede TCP/IP, IPv4, IPv6, Sistemas operacionais compatíveis Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016, LCD, 2 linhas				
05	Impressora Multifuncional, digitalização e cópia, Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores, Tintas pigmentadas para todas as cores, Detecção automática de largura de papel, Velocidade de Impressão Preto 45 ppm / 24 ipm, colorido 25 ppm / 15 ipm, alimentador automático, impressão frente e verso automático, capacidade da	5	CANON GX7010	R\$ 5.267,00	R\$ 26.335,00

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



	bandeja 500 fl, wifi, ethernet, USB, Sensor de imagem de contato (CIS), Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi, até 21.000 páginas com as garrafas de tinta colorida. Até 9.000 páginas com a garrafa de tinta preta no modo Econômico, garantia de 3 anos				
VALOR TOTAL R\$ 113.274,24					
(CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINTE E QUATRO CENTAVOS)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. Além do gerenciador, não órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Prefeitura Municipal de Maetinga, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço e **demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos objeto do pregão, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será 12 (DOZE) meses, **COM INICIO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. CLAUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças com **CREDITO NA CONTA BANCARIA DA CONTRATADA - CONTA CORRENTE Nº 84427-6, AGENCIA Nº 0512-6– BANCO DO BRASIL**, havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

10.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº. 004/2025.

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

12.2. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, a Secretaria M. de Administração.

12.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE MAETINGA
CONTRATANTE
SÉRGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA
CONTRATANTE
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
ELIAS VIANA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE
FERNANDA DUTRA AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEVENTEC COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA
LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

Sexta-feira

5 de dezembro de 2025

Edição nº 761

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DADOS DO PROCESSO:**

PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
CREDECIMENTO:	012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	165/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	FERNANDO AUGUSTO PAMPLONA DOS SANTOS (CNPJ: 17.238.225/0001-83)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/11/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
OBJETO:	CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 231/2025, INEXIGIBILIDADE nº 165/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 27 de novembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**ATO RATIFICATÓRIO****DADOS DO PROCESSO:**

PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
CREDENCIAMENTO:	012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	165/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	FERNANDO AUGUSTO PAMPLONA DOS SANTOS (CNPJ: 17.238.225/0001-83)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/11/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
OBJETO:	CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 27 de novembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DADOS DO PROCESSO:**

PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
CREDECIMENTO:	012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	165/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	FERNANDO AUGUSTO PAMPLONA DOS SANTOS (CNPJ: 17.238.225/0001-83)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/11/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
OBJETO:	CREDECIMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 231/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 165/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 27 de novembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
CREDECIMENTO:	012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	165/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
EMPRESA(S) CONTRATADA:	FERNANDO AUGUSTO PAMPLONA DOS SANTOS (CNPJ: 17.238.225/0001-83)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/11/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
OBJETO:	CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Ato de Ratificação: 165/2025; Ato de Homologação: 165/2025; Maetinga - BA, 27 de novembro de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-11/2025**

PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
CREDENCIAMENTO:	012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	165/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
CONTRATADA:	FERNANDO AUGUSTO PAMPLONA DOS SANTOS (CNPJ: 17.238.225/0001-83)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/11/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
OBJETO:	CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo as condições e exigências estabelecidas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DA ESCUÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS), 2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS, 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE CONTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 154/2025

O Prefeito do Município de Maetinga – Estado da Bahia, torna sem efeito as publicações dos atos da contratação da empresa DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ:33.924.985/0001-09) – inexigibilidade de licitação nº 154/2025 e extrato de contrato nº 015-10/2025 publicados no diário oficial do município no dia 17 de outubro de 2025.

Maetinga, 25 de novembro de 2025.

Sérgio Barros Moreira

Prefeito Municipal

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DADOS DO PROCESSO:**

PROCESO ADMINISTRATIVO:	274/2025
CREDECNIAMENTO:	017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	166/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MARCOS BARBOSA VIANA LTDA (CNPJ: 28.580.352/0001-82)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/12/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de Materiais de Construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e/ou Manutenções das Secretarias Municipais de Maetinga, conforme Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 274/2025, INEXIGIBILIDADE nº 166/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 02 de dezembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	274/2025
CREDENCIAMENTO:	017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	166/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MARCOS BARBOSA VIANA LTDA (CNPJ: 28.580.352/0001-82)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/12/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de Materiais de Construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e/ou Manutenções das Secretarias Municipais de Maetinga, conforme Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 02 de dezembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DADOS DO PROCESSO:**

PROCESO ADMINISTRATIVO:	274/2025
CREDECNIAMENTO:	017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	166/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MARCOS BARBOSA VIANA LTDA (CNPJ: 28.580.352/0001-82)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/12/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de Materiais de Construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e/ou Manutenções das Secretarias Municipais de Maetinga, conforme Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 274/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 166/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 02 de dezembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	274/2025
CREDECIMENTO:	017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	166/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
EMPRESA(S) CONTRATADA:	MARCOS BARBOSA VIANA LTDA (CNPJ: 28.580.352/0001-82)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/12/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de Materiais de Construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e/ou Manutenções das Secretarias Municipais de Maetinga, conforme Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Ato de Ratificação: 166/2025; Ato de Homologação: 166/2025; Maetinga - BA, 02 de dezembro de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-11/2025

PROCESO ADMINISTRATIVO:	274/2025
CREDENCIAMENTO:	017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	166/2025
TIPO:	FORNECIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
CONTRATADA:	MARCOS BARBOSA VIANA LTDA (CNPJ: 28.580.352/0001-82)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/12/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de Materiais de Construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e/ou Manutenções das Secretarias Municipais de Maetinga, conforme Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES, 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 34002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 1.026 - OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS, 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, 2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS), 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, 1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE - TFD, 2.035 - MANUTENÇÃO DO SAMU 192, 2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS, 2.065 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 2.067 - BLOCO DA PROEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 1.030 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, 1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0456/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 0456/2024 REFERENTE A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
INFRAESTRUTURA PARA CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS COM
QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO
MUNICÍPIO DE MAETINGA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAETINGA E EMANUELA COSTA SANTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMANUELA COSTA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Almirante Beirutti, nº 374 bairro Centro, município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Ivan Marcelo Aguiar Dias, portador do CREA nº 0520298900 e CPF nº 060.138.235-88 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº 0456/2024, que tem como Objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, VALOR NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 04 de dezembro de 2025 a 03 de março de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 24 de novembro de 2025.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

EMANUELA COSTA SANTOS LTDA
IVAN MARCELO AGUIAR DIAS
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0468/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 0468/2024 REFERENTE A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL
JOSE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAETINGA E A SETE ENGENHARIA
PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Praça Wilson Aguiar, s/nº, Centro, município de Ibicoara - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Francis Marlon Andrade Santos Silva, portador do RG nº 12.830.209-71 SSP/BA e CPF nº 060.138.235-88 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº 0468/2024, que tem como Objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de dezembro de 2025 a 01 de maio de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761



IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 28 de novembro de 2025.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
FRANCIS MARLON ANDRADE SANTOS SILVA
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MAETINGA/BA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MAETINGA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.284.641/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, portador do CPF/MF nº 003.877.085-70, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137



II- DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

III- DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

IV- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Maetinga-BA 05 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 05/12/2025 16:02:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA

Prefeito do Município de Maetinga/BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 9F2D53A0E2-7B2F4A0D62-04E3AB826D-0A31452692 | Edição: 761